



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000328/2024-27

TERMO ADITIVO N° 1º/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA E A EMPRESA
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, Unidade Gestora 200340 - POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília /Estado Distrito Federal, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado por sua Diretora, Delegada de Polícia Federal CHRISTIANE CORRÊA MACHADO, nomeada pela Portaria nº 198, de 18 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da Republica, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 de março de 2025 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no SCN QUADRA 05, BLOCO A-50, SALA 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERES - ASA NORTE – CEP: 70.715-900, Telefone: (61) 2106-6400 e (61) 2106-6493, e-mail: licitacao@voetur.com.br e regiane.silva@voetur.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, Sócio Administrador, e-mail: humberto@voetur.com.br, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08650.047170/2023-18, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2025 até 02/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.879.613,09 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e treze reais e nove centavos), conforme descrito nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 200340
- II) Fonte de recursos: 10190000000
- III) Programa de trabalho: PTRES 233068;
- IV) Elementos de despesas: 339033 e 339039;
- V) Plano interno: PF99LS9PA25; e
- VI) Notas de empenho: 2025NE000003, 2025NE000004, 2025NE000005, 2025NE000006 e 2025NE000007 - DDO Nº 1084/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 75.184,52 (setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/05/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília - DF,

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA
Sócio Administrador
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 25/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/04/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=41027400&crc=4B9A1EC4.

Código verificador: **41027400** e Código CRC: **4B9A1EC4**.